

ANEXO LXXVIII (Anexo II à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL
d) Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008	TITULAR	1	1	TITULAR	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008
	D IV	4	4	C	
		3	3		
		2	2		
		1	1		
	D III	4	4	B	
		3	3		
		2	2		
		1	1		
	D II	2	1	A	
		1			
	D I	2			
		1			

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025

Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024

Vigência a partir de 01/01/2025

20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + GRADUAÇÃO			MESTRADO ou RSC-II + ESPECIALIZAÇÃO			DOUTORADO ou RSC-III + MESTRADO		
		VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
TITULAR	1	5.768,05	0	5.768,05	5.768,05	288,40	6.056,45	5.768,05	576,80	6.344,85	5.768,05	1.442,01	7.210,06	5.768,05	*3.316,63	*9.084,68
C	4	5.243,68	0	5.243,68	5.243,68	262,18	5.505,86	5.243,68	524,37	5.768,05	5.243,68	1.310,92	6.554,60	5.243,68	3.015,12	8.258,80
	3	5.017,87	0	5.017,87	5.017,87	250,89	5.268,76	5.017,87	501,79	5.519,66	5.017,87	1.254,47	6.272,34	5.017,87	2.885,28	7.903,15
	2	4.801,79	0	4.801,79	4.801,79	240,08	5.041,87	4.801,79	480,18	5.281,97	4.801,79	1.200,45	6.002,24	4.801,79	2.761,03	7.562,82
	1	4.595,02	0	4.595,02	4.595,02	229,75	4.824,77	4.595,02	459,50	5.054,52	4.595,02	1.148,75	5.743,77	4.595,02	2.642,14	7.237,16
B	4	3.720,66	0	3.720,66	3.720,66	186,03	3.906,69	3.720,66	372,06	4.092,72	3.720,66	930,17	4.650,83	3.720,66	2.139,38	5.860,04
	3	3.560,44	0	3.560,44	3.560,44	178,02	3.738,46	3.560,44	356,04	3.916,48	3.560,44	890,11	4.450,55	3.560,44	2.047,25	5.607,69
	2	3.407,12	0	3.407,12	3.407,12	170,35	3.577,47	3.407,12	340,71	3.747,83	3.407,12	851,78	4.258,90	3.407,12	1.959,10	5.366,22
	1	3.260,40	0	3.260,40	3.260,40	163,02	3.423,42	3.260,40	326,04	3.586,44	3.260,40	815,10	4.075,50	3.260,40	1.874,73	5.135,13
A	1	3.090,43	0	3.090,43	3.090,43	154,52	3.244,95	3.090,43	309,04	3.399,47	3.090,43	772,61	3.863,04	3.090,43	1.777,00	4.867,43

Observação: Conforme a tabela de correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Medida Provisória – Anexo LXXVIII, as classes D I e D II foram reclassificadas como Classe A, a classe D III foi reclassificada como Classe B, e a classe D IV foi reclassificada como Classe C.

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025

Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024

Vigência a partir de 01/01/2025

40 HORAS

		GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + GRADUAÇÃO			MESTRADO ou RSC-II + ESPECIALIZAÇÃO			DOUTORADO ou RSC-III + MESTRADO		
CLASSE	NÍVEL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
TITULAR	1	8.075,27	0,00	8.075,27	8.075,27	605,64	8.680,91	8.075,27	1.211,30	9.286,57	8.075,27	3.028,22	11.103,49	8.075,27	6.964,91*	*15.040,18
C	4	7.341,15	0,00	7.341,15	7.341,15	550,58	7.891,73	7.341,15	1.101,18	8.442,33	7.341,15	2.752,93	10.094,08	7.341,15	6.331,73	13.672,88
	3	7.025,02	0,00	7.025,02	7.025,02	526,87	7.551,89	7.025,02	1.053,76	8.078,78	7.025,02	2.634,38	9.659,40	7.025,02	6.059,07	13.084,09
	2	6.722,51	0,00	6.722,51	6.722,51	504,19	7.226,70	6.722,51	1.008,38	7.730,89	6.722,51	2.520,94	9.243,45	6.722,51	5.798,16	12.520,67
	1	6.433,02	0,00	6.433,02	6.433,02	482,47	6.915,49	6.433,02	964,96	7.397,98	6.433,02	2.412,38	8.845,40	6.433,02	5.548,48	11.981,50
B	4	5.208,93	0,00	5.208,93	5.208,93	390,67	5.599,60	5.208,93	781,34	5.990,27	5.208,93	1.953,34	7.162,27	5.208,93	4.492,69	9.701,62
	3	4.984,62	0,00	4.984,62	4.984,62	373,84	5.358,46	4.984,62	747,70	5.732,32	4.984,62	1.869,23	6.853,85	4.984,62	4.299,23	9.283,85
	2	4.769,97	0,00	4.769,97	4.769,97	357,75	5.127,72	4.769,97	715,50	5.485,47	4.769,97	1.788,74	6.558,71	4.769,97	4.114,09	8.884,06
	1	4.564,56	0,00	4.564,56	4.564,56	342,34	4.906,90	4.564,56	684,69	5.249,25	4.564,56	1.711,71	6.276,27	4.564,56	3.936,93	8.501,49
A	1	4.326,60	0,00	4.326,60	4.326,60	324,49	4.651,09	4.326,60	648,99	4.975,59	4.326,60	1.622,47	5.949,07	4.326,60	3.731,69	8.058,29

Observação: Conforme a tabela de correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Medida Provisória – Anexo LXXVIII, as classes D I e D II foram reclassificadas como Classe A, a classe D III foi reclassificada como Classe B, e a classe D IV foi reclassificada como Classe C.